



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório justifica-se na necessidade em se manter o abastecimento do almoxarifado, de forma a atender as demandas das secretarias, bem como assegurar o contínuo fornecimento desses materiais para o pleno funcionamento das atividades administrativas nos setores públicos.

Por conta disso, solicitamos a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, água mineral sem gás acondicionada, refeição tipo marmites, material de limpeza e material descartável, visando a manutenção das secretarias municipais e manifestações culturais no município de Mojuí dos Campos.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA, REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

GRUPO I – GENÊROS ALIMENTÍCIOS

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	Achocolatado em pó 400g	Unid.	700		
2	Açúcar cristal fardo	Kg	3200		
3	Alho branco em cabeça	Kg	120		
4	Arroz tipo 1	Kg	1900		
5	Biscoito Cream Craker. 400g. tipo salgada	Unid.	2800		
6	Biscoito sabor maisena 400g	Unid.	1400		
7	Cafê moído 250g	Pacote	1800		
8	Caldo de carne 19g	Unid	300		
9	Caldo de galinha 19g	Unid	300		
10	Carne Bovina, tipo Alcatra com selo de qualidade	Kg	700		
11	Carne Bovina, tipo Coxão Mole com selo de qualidade	Kg	500		
12	Carne Bovina com osso com selo de qualidade	Kg	400		
13	Carne Moida, com selo de qualidade	Kg	580		
14	Charque bovino dianteiro 500g	Pacote	400		
15	Coco ralado pacote 100g	Pacote	200		
16	Colorau 100g	Pacote	120		
17	Creme de leite caixa 200g	Unid.	960		
18	Farinha de mandioca amarela	Kg	300		
19	Farinha de trigo c/ fermento	Unid.	400		
20	Feijão rajado	Kg	480		
21	Farinha de tapioca 500g	Pacote	400		
22	Fermento químico 100g	Unid	48		
23	Leite condensado caixa 395g	Unid.	960		
24	Feijão carioca	Kg	480		
25	Leite de coco vd 200ml	Unid.	120		
26	Leite em pó integral 200g	Unid.	3500		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



27	Macarrão espaguete de 500g	Pacote	700		
28	Macarrão parafuso 500g	Pacote	240		
29	Margarina com sal de 250g	Unid.	480		
30	Cuscuz de milho 500g	Pacote	240		
31	Milho branco pacote 500g	Unid	140		
32	Milho verde de 300g	Unid.	480		
33	Óleo de soja garrafa plástica 900 ml	Unid.	240		
34	Ovos de galinha	Unid.	1000		
35	Peito de frango, bandeija c/1kg	Unid	800		
36	Pimenta do reino 30g	Pacote	80		
37	Sal fino 1k	Kg	180		
38	Seleto de legumes 300g	Unid.	480		
COTA RESERVADA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
39	Sobre Coxa bandeija c/ 1kg	Unid	300		
40	Sopão de carne 1kg	Pacote	144		
41	Sopão de frango 1kg	Pacote	144		
42	Tempero pacote 100g	Pacote	248		
43	Vinagre de álcool, garrafa plástica 750ml	Unid.	96		
44	Refrigerante 2 litros	Unid.	1000		
45	Batata inglesa	Kg	400		
46	Cebola branca	Kg	800		
47	Cenoura	Kg	400		
48	Cebolinha + coentro	maço	500		
49	Abóbora japonesa	Kg	120		
50	Pimentão Verde	Kg	100		
51	Repolho verde	Kg	120		
52	Tomate Italiano	Kg	200		
Valor Total do Grupo I					

GRUPO II - MATERIAL DE LIMPEZA.

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
53	Água sanitária 1 litro	Unid.	840		
54	Álcool 92º, 1 litro	Unid.	320		
55	Álcool gel 500ml	Unid.	240		
56	Desinfetante 1 litro	Unid.	960		
57	Desodorizador de ambiente 360 ml	Unid.	240		
58	Detergente 500ml	Unid.	1680		
59	Escovão com cabo medindo 1.20cm	Unid	48		
60	Espanador de teto com cabo	Unid	48		
61	Esponja p/ louça tamanho 99mm x 69mm	Unid.	720		
62	Flanela 30cm x 50cm	Unid.	480		
63	Lã de aço, pacote 60g	Unid.	700		
64	Limpa vidro 500ml	Unid	400		
65	Lixeira de plástico 10 litros, telado	Unid	60		
66	Luva de borracha para limpeza cor amarela, de látexcano longo, tam: médio	Par	800		
67	Mangueira cristal c/ 20 metros	Peça	24		
68	Lustra móvel 200ml	Unid.	80		
69	Pano de chão (tipo saco) em algodão cru, medindo no mínimo 40 x 50cm	Unid.	1000		
70	Pano de prato, cor branca 100% algodão medindo no mínimo 40 x 66cm	Unid.	280		
71	Papel alumínio, 7.50cm x 0.45cm	Rolo	50		
COTA RESERVADA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
72	Papel higiênico dupla face, pacote com 4 rolos	Pacote	1700		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br



73	Papel toalha. pacote c/ 2 unidades	Pacote	96		
74	Pedra sanitária 25g	Unid	640		
75	Rodo de plástico 60cm com cabo em am madeira medindo 1,20cm	Unid	80		
76	Sabão em barra neutro glicerinado. 200gramas	Unid.	480		
77	Sabão em Pó c/ 500g	Pacote	945		
78	Vassoura de pelo 33cm com cabo medindo 1,20cm	Unid.	144		
Valor Total do Grupo II					

GRUPO III - MATERIAL DE DESCARTÁVEL.

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
79	Colher descartável (refeição) c/ 50 unidades	Pacote	1500		
80	Copo descartável 180ml. pct c/ 100 unid	Pacote	3000		
81	Copo descartável 300ml. pct c/ 50 unid	Pacote	1250		
82	Copo descartável 50ml pct c/100 unid	Pacote	500		
83	Embalagem de plástico p/ sanduíche hot dog	Milheiro	20		
84	Embalagem para marmitex. caixa c/ 100 unid p/ máquina	Caixa	30		
85	Guardanapo de papel 14cm x 14cm com 100 unidade	Pacote	300		
86	Prato descartável (refeição), pacote c/10 unidades	Pacote	2500		
87	Saco p/ lixo 100lt. Pct. c/ 5 unid.	Pacote	1400		
88	Saco p/ lixo 200lt. Pct. c/ 10 unid.	Pacote	100		
COTA RESERVADA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
89	Saco p/ lixo 30lt. Pct. c/ 10 unid.	Pacote	1800		
90	Saco p/ lixo 50lt. Pct. c/ 10 unid.	Pacote	1200		
91	Saco p/ lixo 60lt. Pct. c/ 10 unid.	Pacote	1200		
92	Saco transparente capac. 30kg	Unid	1400		
Valor Total do Grupo III					

GRUPO IV - ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA.

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
93	Água mineral sem gás acondicionada em garrafão 20 litros	Unid.	600		
94	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa 1,5 litros c/ 6 unid.	Fardo	120		
95	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa de 510ml c/ 12 unid.	Fardo	220		
96	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa 330ml c/ 12 unid.	Fardo	300		
COTA RESERVADA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde	V. Unitário	V. Total
97	Água mineral sem gás acondicionada em copo 200ml c/ 48 unid	Caixa	400		
Valor Total do Grupo IV					

GRUPO V - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX.

GRUPO V - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
98	Refeição tipo Marmitex. (com peso mínimo de 600g contendo: 01 tipo de salada, arroz, macarrão, feijão, farofa, carne bovina ou peixe ou frango).	Unid.	1600		
Valor Total do Grupo V					





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



4 – PRAZO VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

5 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 - Fornecer os produtos/materiais rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, **de forma imediata**, contados a partir do recebimento da requisição com a indicação do produto / material e quantitativo e loca de entrega.

5.2 - Apresentar caso necessário e quando solicitado ao setor requisitante Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

5.3 - Em caso de não conformidade a comissão/servidor designado, devolverá o produto / material acompanhado da Nota Fiscal para as devidas correções.

5.4 - Durante o recebimento provisório, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) ou matérias que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

5.5. Substituir, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da solicitação, os produtos/materiais fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital, e os custos provenientes da troca correrá por conta da contratada.

5.6. O(s) produto(s) e material(is) deverão ser entregues com prazo de **validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.**

5.7. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto / material ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a SEMGA, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a SEMGA, caso fortuito ou força maior;

5.8 – O(s) produtos/materiais deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;

5.9 - Os produtos / materiais deverão vir acompanhados do Laudo Técnico de Qualidade do Lote que está sendo entregue.

5.10 - Será considerado recusa formal da contratada a **não entrega do produto / material nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante e pelo descumprimento estará passível de sanções administrativas.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br



5.11 - A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

5.12 - O Contrato da licitação poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

6. - CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

6.1. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e materiais, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

6.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal;

6.3. Executar o fornecimento dos produtos / materiais dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

6.4. Substituir, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, o produto / material que for considerado inadequado ou defeituoso pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.5. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto / material fornecido;

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto / material e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

6.8. Proceder à entrega dos produtos / materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

6.9. Entregar os produtos / materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

6.10. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos / materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato a ser firmado;

6.11. Entregar os produtos / materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br



6.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos / materiais, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do departamento que tenha recebido os produtos / materiais, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, observado a disponibilidade financeira da Contratante.

7.2. Identificado quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, o Núcleo de Finanças da SEMGA deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias.

7.3. O pagamento realizado pela administração não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos / materiais entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

7.4. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela Administração de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da entrega do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Termo de Referência.

7.5. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL VÁLIDA DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**conjunta**) emitida pelo órgão arrecador;
- b)** Certidão Negativa de FGTS;
- c)** Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pelo órgão arrecador (natureza tributária e não-tributária);
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da circunscrição fiscal do estabelecimento licitante, emitida pelo órgão arrecador;
- f)** e Outros, que sejam necessários para a realização do certame.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

04.122.0002.2004 – *Manutenção das Atividades da SEMGA*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
3.3.90.30.07 – *Gêneros de alimentação*
3.3.90.30.19 – *Material de acondicionamento e embalagem*
3.3.90.30.22 – *Material de limpeza e prod. Higienização*

04.122.0002.2005 – *Manutenção das atividades do GAP*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
3.3.90.30.07 – *Gêneros de alimentação*
3.3.90.30.19 – *Material de acondicionamento e embalagem*
3.3.90.30.22 – *Material de limpeza e prod. Higienização*

0505 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0002.2043 – *Manutenção das Atividades da SEMAGRI*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
3.3.90.30.07 – *Gêneros de alimentação*
3.3.90.30.19 – *Material de acondicionamento e embalagem*
3.3.90.30.22 – *Material de limpeza e prod. Higienização*

0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2064 – *Manutenção das Atividades da SEMINF*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
3.3.90.30.07 – *Gêneros de alimentação*
3.3.90.30.19 – *Material de acondicionamento e embalagem*
3.3.90.30.22 – *Material de limpeza e prod. Higienização*

9 – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A contratação será fiscalizada pelo servidor devidamente designado pela da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA.

Raimundo Edmilson Santos Filho
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017

